



ASSIS TÊNIS CLUBE

Fundado em 21/07/1953

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho de Administração do Assis Tênis Clube, através de seu presidente, Sr. José Cláudio Beneli, em consonância com o estabelecido no Capítulo XIV e demais artigos do Estatuto Social inerentes ao pleito eleitoral, CONVOCA todos os associados para a participação no processo de eleição dos membros do Conselho de Administração (Gestão 2023-2026), Conselho Fiscal (Gestão 2023-2026) e Diretoria Executiva (Gestão 2023-2024), de acordo com o cronograma abaixo:

- a) O prazo para registro dos grupos será do dia 10 à 28 de outubro de 2022, até às 11h (onze horas) na secretaria da Associação, conforme Artigo 84, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social;
- b) Grupo para efeito estatutário corresponde ao número de integrantes necessários para compor o Conselho de Administração (treze membros), Conselho Fiscal (cinco membros) e Diretoria Executiva (doze membros), sem vinculação entre os grupos concorrentes, tudo conforme os termos do Artigo 89, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social);
- c) Os grupos apresentados para registro devem constar na relação entregue: Nome, Endereço, Cargo e assinaturas dos participantes do grupo, conforme estabelecido nos Artigos 43, 49, 53 e parágrafos, todos do Estatuto Social;
- d) De acordo com o Estatuto Social, somente poderão concorrer os sócios cotistas ou seus cônjuges/companheiros(as), desde que contem na data da votação, no mínimo com 12(doze) meses de efetiva participação no quadro associativo (Artigo 32, Parágrafos e incisos) e estarem em dia com os deveres para com a Associação (Artigo 8º, Parágrafo Único), além de apresentarem certidão negativa fornecida pela Vara Criminal Federal e Estadual. No caso de certidão positiva, apresentar certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s) conforme Parágrafo Primeiro, do Artigo 82;
- e) Prazo para eventuais impugnações (Dois dias úteis): De 31 de outubro de 2022 a 1º de novembro de 2022, conforme Artigo 84, Parágrafo Terceiro, Inciso I, do Estatuto Social;
- f) Prazo para apresentação de defesa das impugnações (Dois dias úteis): De 04 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2022, de acordo com os termos do Artigo 84, Parágrafo Terceiro, Inciso II, do Estatuto Social;




ASSIS TÊNIS CLUBE

Fundado em 21/07/1953

- g) Prazo para decisão da Comissão Eleitoral sobre as impugnações (Dois dias úteis): De 08 a 09 de novembro de 2022, conforme Artigo 84, Parágrafo Terceiro, Inciso III, do Estatuto Social;
- h) Prazo para eventual interposição de recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral (Dois dias úteis): De 11 a 14 de novembro de 2022, de acordo com o estatuido no Artigo 84, Parágrafo Terceiro, Inciso IV, do Estatuto Social;
- i) Data da decisão final sobre o(s) recurso(s) interposto(s): Dia 16 de novembro de 2022, conforme Artigo 87, do Estatuto Social;
- j) A eleição para escolha dos membros diretivos será realizada no dia 10 de dezembro de 2022, na sede social do Assis Tênis, situada na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº10 e o horário de votação será das 9h às 17horas ininterruptas, sendo a primeira chamada às 9h e, não atingindo o quórum estabelecido, em segunda chamada, às 9h30, tudo de acordo com os termos do Artigo 34, Parágrafo Primeiro e Artigo 37 e incisos do Estatuto Social;
- k) Conforme disposição estatutária, somente poderão votar os sócios cotistas ou seus cônjuges/companheiros(as), desde que contem na data da votação, no mínimo com 12(doze) meses de efetiva participação no quadro associativo e estarem em dia com os deveres para com a Associação. (Artigo 8º, Parágrafo Único, Inciso I);
- l) O presente Edital será publicado no jornal local nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022 e site www.assistenisclube.com.br, bem como deverá ser afixado nos murais internos da Associação.

Assis(SP), 03 de outubro de 2022.


José Cláudio Beneli
Presidente do Conselho de Administração
Gestão 2019/2022